ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada em Sessão Ordinária do dia 28/08/89. À Secretaria para as providências.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/89.

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01 À 31 DE AGOSTO/89.

O Vereador FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, em consonância com a determinação e aprovação pelo Douto Plenário.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos Senhores Vereadores, fora do Município para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido aos Senhores Vereadores 05 (cinco) diárias para ocorrer com despesas de viagens e estadia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1.989.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

PEDRO DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

CRISTOVÃO NUNES MENDES

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

JOSUÉ FERREIRA RUIZ

ANTONINO MACHADO DA SILVA

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

JOSÉ RICARDO QUNIROZ MACIEL